



Relato de Situação USP Leste

Licença Operacional concedida à USP pela CETESB Ações a serem executadas pela USP

04 de setembro de 2013



1. Breve histórico da USP Leste atual e futura

Pelo presente documento, estamos realizando um breve relato que tem como objetivo relembrar as ações previstas sobre as atividades principais que estão em desenvolvimento ou aguardando liberação para desenvolvimento, visando atender ao que está estabelecido na Licença de Operação da USP Leste concedida à USP pela CETESB em dezembro de 2012.

Penso ser necessário informar que a **EACH - Escola de Artes Ciências e Humanidades, localizada na USP LESTE**, possui no momento 4780 alunos nos 10 diferentes cursos de graduação mantidos pela USP na EACH, 120 alunos na Pós-Graduação e com 1020 vagas oferecidas em cada novo vestibular da FUVEST.

Além dessas atividades a USP mantém também 52 cursos e atividades de extensão universitária, as quais abrigam cerca de 650 inscritos em média.

Acrescentamos ao número de pessoas que transitam na área, também 792 professores e assistentes além de 380 funcionários administrativos e técnicos.



Além deste pessoal deverá ainda ser considerado o público externo que sempre procura a USP Leste para obter informações de cursos e outras atividades.

As atividades acadêmicas e de apoio estão abrigadas em uma área construída de 49.000 m² distribuídos em edifícios destinados a salas de aulas, auditórios, laboratórios didáticos e de pesquisa e outras áreas destinadas à graduação, salas de pesquisas, ginásio esportivo, biblioteca, administração, salas de professores, restaurante, e demais áreas necessárias ao apoio das atividades fins da USP no local.

Se considerarmos a relação entre a área total edificada de toda a Unidade e considerando-se o seu número de usuários, iremos obter a razão de 7,4 m² por pessoa.

Lembrar que a área total desta gleba na USP Leste é de 400.000 m².
A outra gleba recebida pela USP perfaz um total de 1.000.000 de m².

Estas anotações preliminares têm por objetivo demonstrar que, atualmente, a EACH como Unidade acadêmica sofre por falta de ações na área de ampliação de novas edificações destinadas a atender as urgentes demandas acadêmicas as quais, atualmente, estão impossibilitadas de serem realizadas ou ocorrem com grande precariedade de forma a afetar a qualidade de formação dos alunos de



graduação e prejudicar, substancialmente as pesquisas atualmente em curso.

Entre outras ações de obras previstas devem ser destacadas as obras para acolher o novo curso de Engenharia de Computação da Escola Politécnica, recentemente aprovado pelo Conselho Universitário da USP, para iniciar disciplinas do curso em março de 2014 na USP Leste, com área a ser edificada de 10.000 m²), bem como, outras ações envolvendo diretamente o Governo do Estado de São Paulo com áreas e construções destinadas para convênios com a Secretaria Estadual da Saúde (Centro do Idoso com área de 2.600 m², Centro da Mulher com área a ser edificada de 2.600 m²), áreas e construções para convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Social (com área a ser edificada de 2.600 m²), áreas e construções para convênios com a Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos – Educação à Distância (com área a ser edificada de 2.600 m²), o Polo Tecnológico da Zona Leste (com área de 6.600 m²) áreas e construções para convênio com a Secretaria Estadual da Educação (com recursos federais envolvidos e com área a ser edificada ainda não determinada), Centro de Convenções da USP Leste (com área a ser edificada de 15.000 m²), comunidade da Zona Leste - Centro de Memória da Zona Leste (com área edificada de 10.000 m²), Área destinada a Centros de Pesquisas (com área reservada de 4.000 m²), entre outras.

Todas estas novas ações estão mostradas na planta geral da USP



Leste em anexo a este documento.

Mediante as considerações preliminares, apresentamos também nossas iniciativas relacionadas ao cumprimento da Licença Ambiental Operacional da USP Leste, não só para aquelas construções destinadas à ampliação de recursos prediais para área acadêmica por meio de novas edificações como também edificações específicas para instalações de serviços com o Governo do Estado (ambas já encaminhadas à CETESB), e em todos os casos, observando-se que todo o aspecto construtivo já foi mostrado e acordado, a princípio, com a CETESB.

A maioria dessas obras já tem Projeto Executivo concluído e algumas ainda estão em fase final de execução do seu Projeto Executivo.



2. Ações relacionadas à cumprir as exigências da Licença de Operação concedida

2.1) Ações na USP Leste no que se refere a água potável, águas pluviais, água de reuso e esgotos

Quando do planejamento para implantação de recursos de água e esgoto na USP Leste decidiu-se, tendo em vista problemas encontrados com a água subterrânea através de análises efetuadas, não contar-se com recursos de água da própria área através do uso de poços profundos para coleta de água.

A abertura de poços que utilizem águas do sub solo estão definitivamente proibidos.



Houve a necessidade de se entrar em contato com a SABESP e estabelecer mecanismos para o fornecimento de água para a gleba escolhida para a implantação das edificações.

Duas ocasiões se apresentaram, sendo a primeira quando da implantação dos canteiros de obras para construção das edificações (setembro de 2003) e em segunda ocasião quando do início de atividades operacionais da USP Leste.

Quando da entrega à Universidade das primeiras construções, entrega esta importante para que a USP cumprisse os objetivos acadêmicos programados (dezembro de 2004), já havia a água da SABESP na área.

Em ambas as ocasiões e até o presente momento, todo o sistema de fornecimento de água à USP Leste está baseado no fornecimento deste recurso pela SABESP.

A Universidade de São Paulo, através da antiga COESF, hoje SEF, projetou juntamente com a SABESP como deveria ser efetuada esta adução, construiu a rede que passa por baixo dos trilhos da CPTM, próximo à passarela de acesso à Belgo Mineira, e prosseguiu com a construção desta rede até sua entrada na antiga portaria da USP Leste onde foi construída a casa do hidrômetro da SABESP.

Toda essa rede foi doada pela Universidade à SABESP que passou a operá-la desde a sua implantação. Assim toda a água consumida na USP Leste é da SABESP.

Quanto ao Sistema de Esgoto da área da USP Leste, o mesmo é constituído de rede de esgoto que atende todas as construções hoje existentes e é devidamente canalizado para Estação de Recebimento dos esgotos da área, projetado e construído pela antiga COESF, hoje SEF, de acordo com as normas da SABESP é transferida para esta Empresa que o transfere para sua estação elevatória mais próxima.

A operação desta Estação Elevatória na USP Leste passou a ser efetuada pela SABESP, desde o seu início de operação e, encontra-se em fase de ajustes acordo para sua doação à SABESP, desde que não interfira em cursos da área pela EACH.



Com base em tudo o que aqui se relatou a entrada de água potável e o destino dos esgotos se fazem na área da USP Leste através da SABESP.

Na USP leste existe também um grande reservatório destinado a recolher as águas pluviais dos Prédios I1, Biblioteca e Auditórios unicamente para utilização como água de reuso. Há necessidade de se ativar e operacionalizar esse sistema.



Com referência às águas subterrâneas, embora já tenham sido analisadas e comprovadas a sua contaminação o que torna impeditivo seu aproveitamento mediante a abertura de poços profundos, a qualidade das águas deverão ser novamente analisadas para verificação do seu teor de contaminação.

2.2) Avaliação de Contaminação de Solo, Avaliação da Presença de Gases e Contaminação das Águas Subterrâneas na área da USP Leste

Levando em consideração todos os procedimentos realizados pela USP desde o início de implantação da área da USP Leste, foram contratadas diversas ações junto ao IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, SERVIMAR, ESSENCIS e CEMA.

Um resumo dessas ações é efetuado pela CEMA contendo todas as ações executadas na USP Leste.

Em Agosto de 2011, foi apresentado à USP/COESF, o Relatório Técnico IPT - 123582-205/11 – Final, de Avaliação de Risco à Saúde Humana – Gleba I, onde encontra-se implantada a área da USP Leste em questão.



Neste trabalho, tendo sido considerados os cenários atuais e hipotéticos para a área da USP Leste/EACH e tendo sido utilizadas as planilhas da CETESB e do programa RBCA *Tool kit*, foram indicadas as seguintes populações como receptoras potenciais:

1. Trabalhadores e estudantes da área da USP Leste/EACH;
2. Trabalhadores de obras civis da área da USP Leste/EACH;
3. Trabalhadores de equipamentos públicos, de áreas externas à USP Leste/EACH (escola estadual, escola infantil e creche);
4. Trabalhadores de obras civis nas áreas dos equipamentos públicos, externas a USP Leste/EACH(escola estadual, escola infantil e creche);
5. Demais trabalhadores e moradores de áreas externas à USP Leste/EACH.

Os cálculos indicaram a existência de riscos atuais não carcinogênico acima dos limites aceitáveis para as seguintes populações, **para ingestão acidental de água do subsolo:**

1. Trabalhadores de obras civis da área da USP Leste/EACH;
2. Trabalhadores de obras civis nas áreas dos equipamentos públicos externas à USP Leste/EACH(escola estadual, escola infantil e creche).

Os cálculos não indicaram a existência de riscos atuais acima dos limites aceitáveis para as seguintes populações:

3. Trabalhadores de obras civis da área da USP Leste/EACH;
4. Trabalhadores de equipamentos públicos de áreas externas à USP Leste/EACH(escola estadual, escola infantil e creche).



2.3) Recomendações de gerenciamento de riscos atuais e hipotéticos

O Relatório Técnico já referido, apresenta uma série de recomendações de gerenciamento de riscos relacionados à área da USP Leste/EACH, conforme abaixo:

1. Em caso de obras civis que envolvam escavação e/ou rebaixamento de nível d'água subterrânea, é recomendado a elaboração de um plano de saúde e segurança e gerenciamento de resíduos que contemple o uso dos devidos equipamentos de proteção coletivos para que seja impedido o contacto com a água do subsolo pelos trabalhadores da obra;
2. Impedimento do uso da água subterrânea local para consumo humano;



Com relação aos riscos calculados, é recomendado:

1. Com base nos riscos toxicológicos atuais, não haverá necessidade de se implantar medidas de engenharia para controle ou remediação;
2. Quanto à existência de riscos de explosividade, devido a emissões de gases inflamáveis a partir do subsolo, provavelmente metano e gás sulfídrico (IPT, 2011), são recomendadas medidas de engenharia para se evitar a ocorrência de intrusão de gases e vapores em ambientes fechados.
3. É recomendado que estudos para verificação da necessidade e posterior implantação de medidas semelhantes sejam executadas para a área contígua ao terreno da USP Leste/EACH, a qual abriga as instalações das escolas estadual, municipal e creche. Recomenda-se, portanto, que as instituições responsáveis por essas áreas sejam notificadas quanto a esta questão.

4. É recomendado, ainda, que eventuais trabalhos em áreas confinadas, tais como caixas de visita, solos de edifícios, poços de elevadores e outros, sejam conduzidos de acordo com as normas de segurança cabíveis em cada caso;

É recomendado, finalmente, que um programa contínuo e permanente de monitoramento de gases e vapores seja implementado nos edifícios e espaços confinados da área da USP Leste/EACH, com emprego de equipamentos de campo, especialmente dedicados à detecção do gás metano e às medidas de explosividade, com registros efetuados, pelo menos, a cada três meses. Caso as medidas indiquem índice de explosividade superior a 10% do Limite Inferior de Explosividade, procedimentos especiais de segurança deverão ser adotados.



Cumpra salientar que a USP, através da SEF, encontra-se engajada no Programa de Monitoramento de Gases tendo sido contratados trabalhos com a ESSENCIS Soluções Ambientais, o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas e SERVIMAR, com resultados práticos entusiasmantes, inovadores e em processo de obras nas edificações onde necessário estas forem para sua aplicação.

Esta tarefa encontra-se em ação sendo executada com resultados trimestrais sendo enviados à CETESB.

2.4) Iniciativas de remediação dos edifícios existentes

O conjunto edificado possui duas soluções construtivas distintas. A primeira, no início das obras da USP Leste onde destacamos os edifícios do CAT1, Conjunto do Ciclo Básico e Posto Policial onde realizamos um lastro de 10 cm sob as lajes térreas de forma a evitar contato com o solo. É necessário lembrar que na ocasião (2000/2003) não havia informações sobre a existência de vapores sob o solo da



área da USP Leste.

A partir dessa constatação, e desde essa época, remontando-se a conclusão das etapas referidas e mais as edificações consideradas como o prédio I1, a Biblioteca e os Anfiteatros, concluídas em 2006, receberam em 2005 a Licença de instalação por parte da CETESB e a USP, a gestão que se seguiu não teve a iniciativa de obter a Licença Operacional para essas áreas. Isso só veio a ocorrer novamente em contatos com a CETESB no exercício de 2010.

Essas ações que vinham sendo retomadas a contento foram bruscamente interrompidas quando do advento de denúncias graves de colocação de terras contaminadas na USP Leste, por conta da Diretoria da EACH.

Mesmo com esse agravante a SEF não poupou esforços, acentuadamente a partir de março de 2010, em retomar as ações efetivas na área e sempre em contacto com a CETESB. Tem então sempre procurado adotar técnicas e ações que não se encontram publicadas em nenhuma referência, quer local ou internacional, a respeito de áreas contaminadas e com edificações já construídas, e assim, tudo que a SEF tem efetuado com órgãos da área, tais como o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, SERVIMAR, CEMA, ESSENCIS e outros órgãos e empresas, são estudos e prospecções que estão demonstrando os acertos das iniciativas praticadas. Cada



vez mais estamos esclarecendo as ações e modificando-as para que possamos atingir aos nossos objetivos e vencer assim os desafios que se enfrenta no dia a dia.

Todos os eventos já foram relatados e discutidos em reuniões com o pessoal da CETESB, pois nunca esta SEF deixou de cumprir as ações estabelecidas, mas as ações não são de natureza simples e corriqueira e envolvem cada vez mais prospecções e novas técnicas a serem empregadas,

A outra solução empregada nos demais edifícios, sob a orientação do IPT, consistiu na utilização de tubulações geomecânicas com usos passivos (destinada à entrada de oxigênio) e ativos (sob a sucção de bombas de vácuo para extração de vapores e ar). Tal solução foi denominada 'lavagem' de oxigênio.

O sistema apresentou bons resultados no Conjunto Laboratorial (A1, A2 e A3), nos quais realizamos periodicamente o procedimento de sucção com resultados de monitoramento negativos para existência de gases sob as respectivas lajes dos pavimentos térreos.

Por outro lado, o sistema se mostrou ineficiente para os demais edifícios onde a altura do lençol freático e a grande dimensão das lajes prejudicou a pressão negativa da tubulação.



Entretanto, realizamos novo contrato com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas com objetivo de alcançar soluções de remediação para todos os demais edifícios existentes. Acrescentamos que este contrato está na fase de conclusão de diagnóstico e proposta de remediação para prosseguimento nas ações de licitações de obras destinadas a esta remediação em todos os edifícios existentes na USP Leste.

Convém lembrar também que nada é de ação imediata, inclusive nas contratações a serem efetuadas, quer para correções de ações como novas e inéditas ações exigidas.

Como sabemos, a USP é um Órgão Público e como tal deve observar tudo o que a Lei 8666 estabelece. A SEF por ser uma Superintendência da USP deve praticar a Lei 8666, em obras, reformas e/ou serviços.

Logo a questão de cronograma de ações, que está sendo sempre exigido pela CETESB à USP, só é viável ter-se, após a contratação das empresas, pois durante o tramite licitatório isto é inexecutável, pois nunca se sabe sua duração e no que vai desencadear, pois sempre se tem recursos procedentes, outros recursos improcedentes, questionamentos, possíveis embargos, impugnações, mandatos de segurança, e outros que tais, e que toda licitação com a aplicação de recursos públicos está sujeita.



Cronogramas e prazos só se apresenta viável, quando em ações desencadeadas internamente na própria SEF e restrita ao seu próprio pessoal.

Nestes casos as atividades estão sendo efetuadas.



2.5) Monitoramento de vapores nos edifícios existentes e também na área livre da USP Leste – Novas técnicas e ações

Com objetivo de atender as determinações da CETESB para a Licença Operacional concedida, a Universidade deu início em outubro de 2012, **portanto antes da data da Licença Operacional ser concedida**, nas ações de monitoramento de vapores sob as lajes dos edifícios da USP Leste.

Nosso contrato, realizado com a empresa SERVIMAR, através da FUSP, compreende o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e sistema de registro diário de 381 pontos de prospecção mapeados pela empresa.

Este monitoramento produz mensalmente relatórios completos identificando o grau de concentração de voláteis, CO, O₂, H₂S, bem como as condições climáticas nos dias de medição.

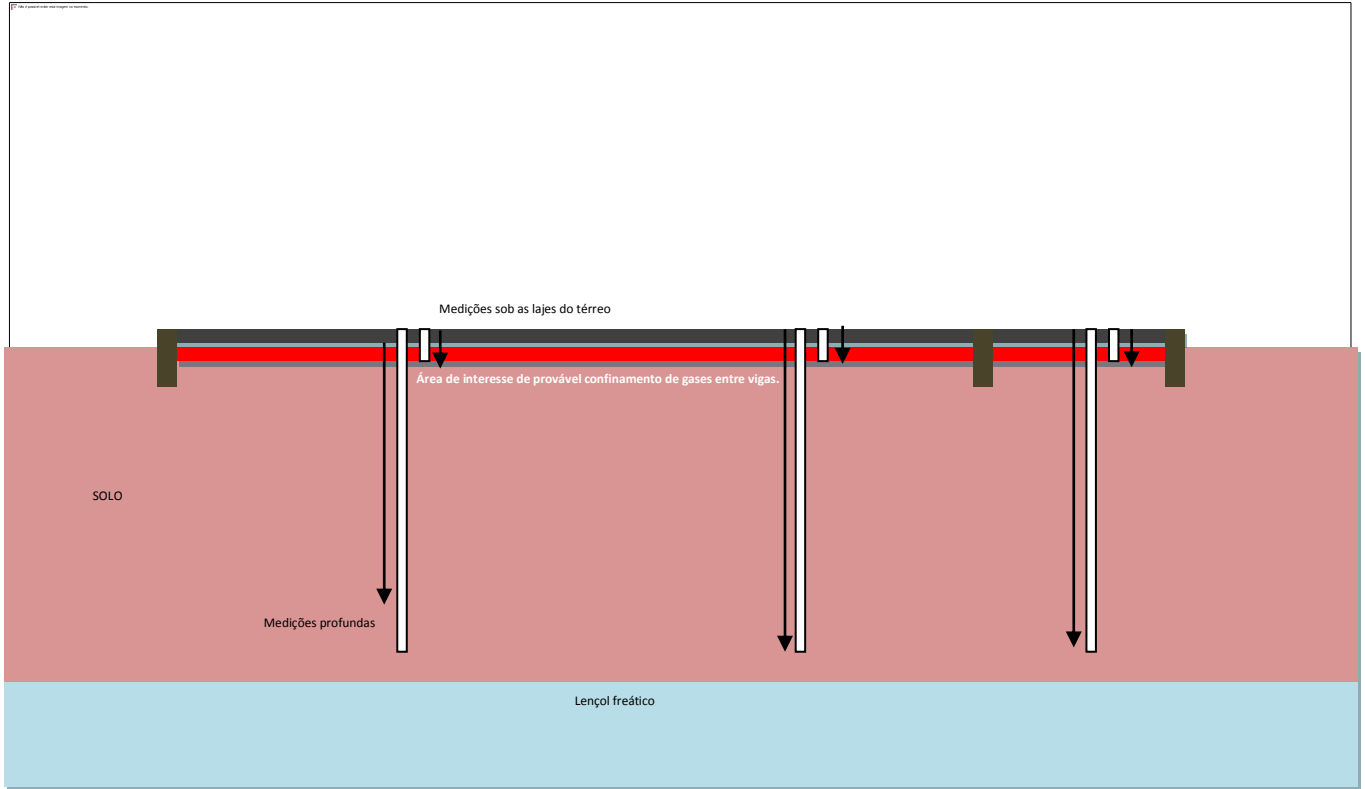
Embora os relatórios sejam produzidos mensalmente, a empresa SERVIMAR protocola trimestralmente estes documentos na CETESB para ciência e análise das concentrações e variações dos voláteis identificados no período.



Complementarmente ao sistema contratado com a empresa SERVIMAR, acrescentamos procedimento constituído pela execução de mais 180 poços de monitoramento no interior dos edifícios destinados a determinar a existência, ou não, de plumas de gases (área e volume) sob a projeção dos edifícios.

Um outro desenvolvimento considerado inovador na área, será agora motivo de contratação, pois a SEF não dispõe de mão de obra para as novas e imediatas ações. Este desenvolvimento foi agora considerado como uma das prioridades discutidas com técnicos da CETESB e visando assim atender os seus anseios por ações.

O novo sistema preconizado é constituído por poços profundos (acima do lençol freático) e rasos (precisamente sob as lajes) associados em pares. A solução permitirá ratificar as medições que ora realizamos, na medida em que as amostragens ocorrerão imediatamente sob as lajes constatando de fato a existência de confinamento de gases entre vigas e laje. O esquema a seguir ilustra o que se fará.





Este é mais um dos casos extraordinários que a equipe da SEF delineou e deverá agora ser motivo de aplicação em campo e em todas as áreas em que tivermos necessidade de avaliar o perfil da bruma de gás sob lajes ou não, e se esta realmente existe!.

Dos resultados dessas atividades poderão resultar ações mais específicas na avaliação de gases, volumes e inflamabilidade, bem como eventualmente influenciar a forma de se implementar as novas edificações, podendo-se até mesmo vir a ser excluída a construção em pilotis.

Estas ações passaram a ser obrigatórias perante à CETESB e a USP deverá executá-las de imediato.



2.6 Brigadas de segurança – grupo de contingência e de emergência do Campus

Ainda atendendo as exigências da CETESB, foram organizados e treinados grupos de funcionários alunos e professores que compõe os grupos destinados a ações de contingências e ações em casos de emergências.

O treinamento foi realizado pela empresa CEMA (também contratada por esta Superintendência), por profissionais do Corpo de Bombeiros e pelo USP/SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

Todos os elementos que atuam nestes grupos foram identificados e realizaram trabalhos de informação à comunidade da USP Leste relacionado aos procedimentos necessários em situações de emergência além de terem sido instruídos durante treinamento efetuado pela SEF com técnicos especializados a realizarem, periodicamente treinamentos com a população da EACH.



Foram produzidos e distribuídos folders contendo rotas de fuga de todos os edifícios e cartazes de identificação da localização dos usuários bem como a identificação das saídas de emergência de cada edifício.

Além dessas ações, estes grupos possuem um “link” na pagina da EACH na web

(<http://each.uspnet.usp.br/site/seg-ambiental.php>), na qual estão identificados os membros das respectivas brigadas bem como todas as informações de segurança destinada à coletividade da USP Leste.

Acrescentamos que fazem parte desses grupos membros da CIPA e SESMT que como os demais, estão cientes das ações.

Esta SEF deverá promover novas ações de treinamento dessas Brigadas.

Haverá necessidade do real envolvimento de toda a comunidade da USP Leste – EACH, nestas ações..



2.7) Ações em novas edificações - Novas técnicas em prática

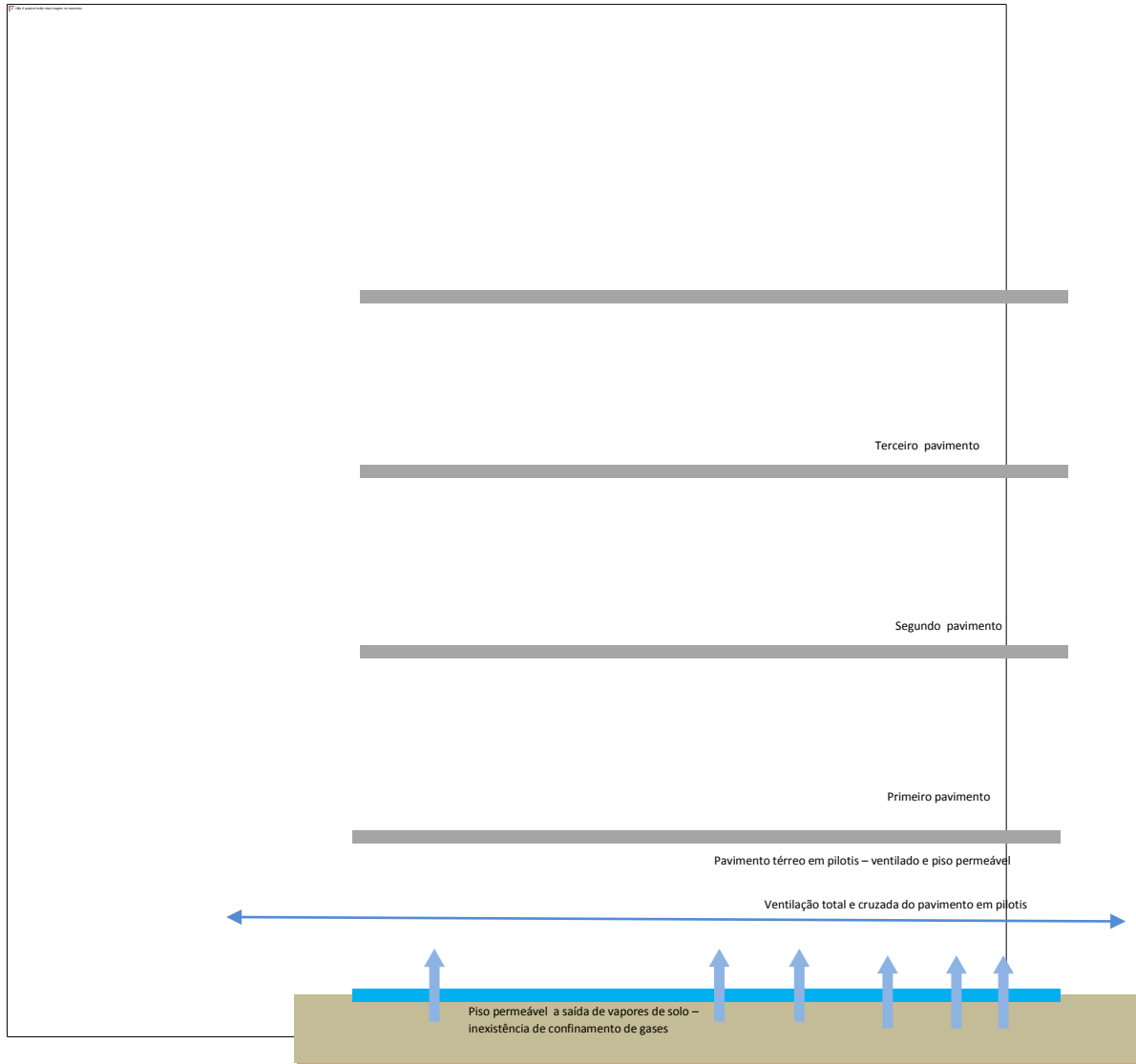
A Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo determinou que todos os novos empreendimentos a serem realizados na USP Leste deverão ser executados com **as lajes do térreo sem contato com o solo de forma a evitar confinamentos de vapores na sua estrutura, bem como permitir qualquer ação destinada ao monitoramento de vapores sem que existam maiores interferências com a estrutura do edifício.** Este assunto foi motivo de decisão em reuniões na CETESB.

A solução denomina-se 'edifício em pilotis' onde o pavimento térreo, como dissemos, não possui laje e sua pavimentação é realizada



por meio blocos de concreto intertravados sobre base de brita e areia de maneira a garantir total permeabilidade aos vapores e, paralelamente, por não possuir vedações, **a ventilação da área é livre e total.**

A solução está sendo empregada para os blocos B1 (Escola para o Desenvolvimento do Estado de São Paulo), B2 (Casa da Ciência), B3 (Centro Dia Idoso) e B4 (Casa da Mulher). Essas novas construções e seus projetos estão com o Projeto Executivo prontos e já foram encaminhados à CETESB para licença de implantação.

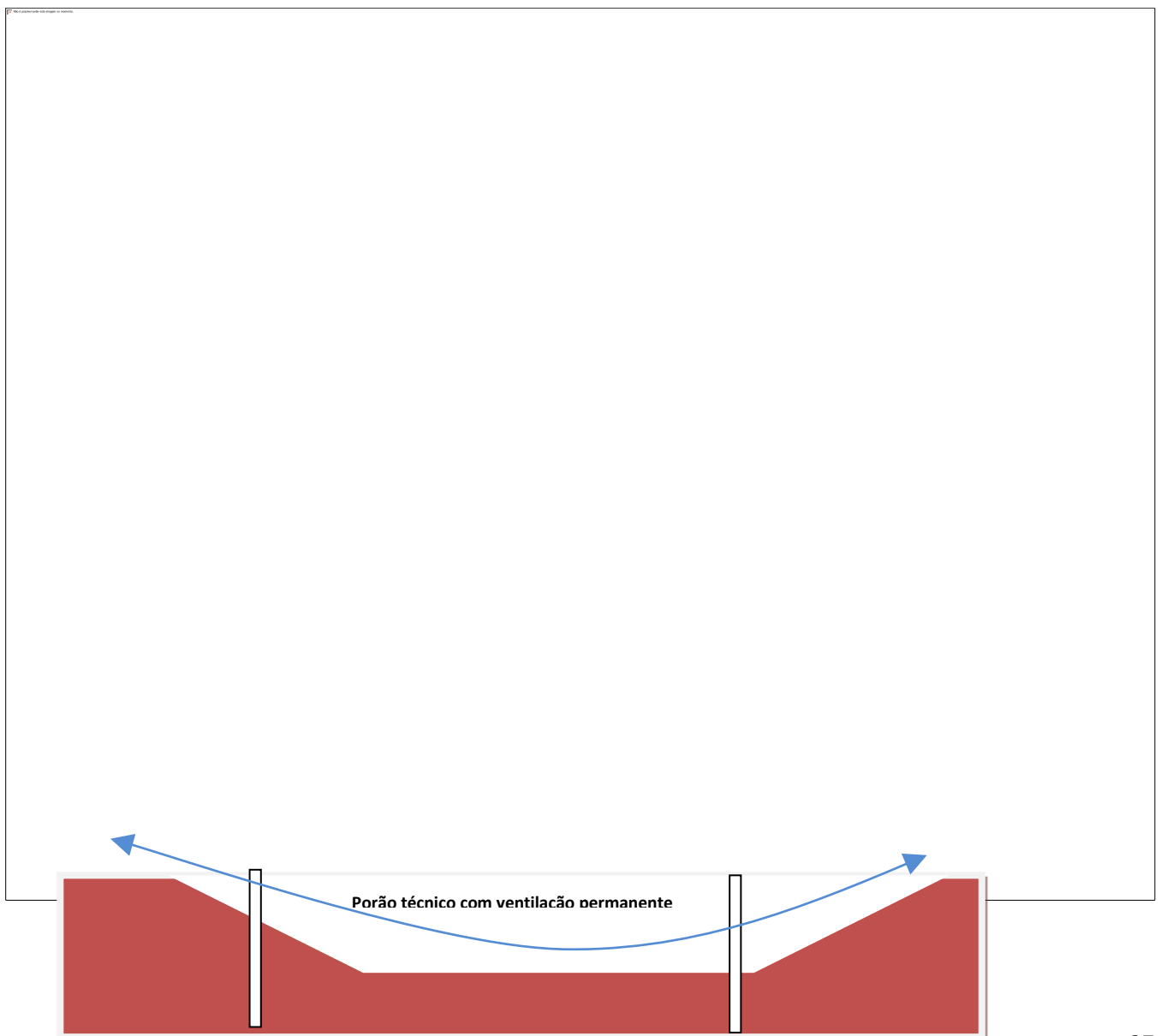


Conceituação do sistema construtivo empregado nos blocos B1,B2,B3 e B4.

Outra solução que empregamos em projetos mais antigos, porem não licitados, foi à realização de trincheiras sob as lajes de piso de forma que a criar um porão técnico com pé direto de 1,7m sob a laje do térreo.



A proposta evitou o refazimento do projeto de arquitetura, pronto para execução de obras, garantindo a completa circulação de ar sob a laje térrea, eliminou o problema de confinamento de gases na estrutura, e garantiu o acesso ao terreno sob a projeção do edifício de forma a facilitar qualquer ação de monitoramento de vapores.





Conceituação do sistema construtivo empregado nos blocos dos Laboratórios Didáticos A4, A5 e A6



2.8) Remoção de terras contaminadas da área da USP Leste - ações de correção sugeridas – outra alternativa em estudo

Dentro desse histórico cabe informar que em janeiro de 2011, foi a USP informada por denúncias ao Ministério Público, da colocação de terras aparentemente que estavam contaminadas e sem certificação de origem na área em questão, pela Diretoria da EACH.

Prontamente e com a intervenção da CETESB, a USP realizou trabalhos de investigação que vieram a comprovar as denúncias efetuadas.

A Universidade de São Paulo, através da SEF – Superintendência do Espaço Físico esta atuando com a devida e necessária determinação para equacionar a problemática existente na USP Leste, no que diz respeito à remoção de terras contaminadas colocadas no local e que impactam o meio ambiente da área.

Para esclarecimento da efetiva área em que as ações devem ser desenvolvidas apresenta-se a planta do local com destaque da área em investigação.

Na ultima reunião realizada com a CETESB em 14 de agosto de 2013, foi solicitada à SEF que efetuasse mais detalhamento e refinamento na malha de levantamento de dados de contaminação das



terras.

Solicitou também a CETESB que a SEF efetuasse a interdição das áreas onde as terras foram indevidamente colocadas e onde já se sabe que tem contaminação pelos ensaios laboratoriais realizados.

Esse refinamento solicitado à SEF pela CETESB irá determinar qual o volume das terras a ser removida, se toda a terra importada ou só aquelas que tenham contaminação.

Com base nesses estudos a SEF suspendeu temporariamente a Concorrência que foi disparada para a retirada das terras, correspondente à Concorrência da SEF de número 19/2013, até que se tenha maiores detalhamentos técnicos das terras importadas. A CETESB também determinou à SEF o cercamento destas áreas e colocação de placas de advertência.

Ressalte-se, mais uma vez, que a atuação da SEF está em estreita relação com a participação explícita da CETESB e em cumprimento à execução da Licença Operacional para a USP Leste concedida pela CETESB à USP. Não há nenhuma motivação pessoal da SEF para este caso. É uma determinação de Órgão Ambiental.



Nunca é demais lembrar que esta **problemática está relacionada com as terras importadas e colocadas na área sem certificação de origem**, sem consentimento prévio, portanto quer da SEF – Superintendência do Espaço Físico (antiga COESF) ou da PUSP C – Prefeitura da Universidade de São Paulo Campus da Capital (antiga PCO) e da própria CETESB. Esta necessidade de remoção de terras contaminadas determinada pela CETESB à SEF, estabelece a necessidade da contratação de empresa da área ambiental para remoção das terras contaminadas na área da USP Leste, procedimento como dito, exigido pela CETESB e que se acha programado através deste procedimento licitatório na modalidade de concorrência, ora suspenso pela SEF.



3) Procedimentos para cumprir as ações estabelecidas pela Licença Operacional

3.1) Histórico das reuniões com a CETESB

Foram realizadas no mês de agosto duas importantes reuniões na CETESB nas quais foram estabelecidas condições para cumprir a Licença Ambiental. Essas reuniões tiveram como datas de sua realização os dias 04 e 14 de agosto e com importantes consequências para a USP.

Na primeira reunião realizada com o Diretor Presidente da CETESB, no momento em que se recebeu o comunicado de prazos não cumpridos alegados pela CETESB à SEF, em data de 03 de julho de 2013, às 9:00 horas, na CETESB, foi devidamente ilustrada a situação em que a SEF estava conduzindo em seus procedimentos de contratação das ações, e foi informado que a SEF por estar na USP e por ser esta uma Instituição Pública, deve amparar-se em todas as contratações a serem estabelecidas utilizando-se da Lei 8666. Foi entregue relatório em que se consubstanciava as ações que estavam sendo realizadas, assuntos várias vezes discutidos com a CETESB e de seu pleno conhecimento. O senhor Presidente sugeriu então que se efetuasse reuniões técnicas com o pessoal da CETESB, e ele mesmo



se prontificou de marcá-la para que assim os assuntos pudessem ser devidamente esclarecidos. Pela SEF participaram nesta reunião o Prof. Massola e o Arquiteto Rogério Bessa.

A reunião com os técnicos da CETESB, na qual estava presente o senhor Presidente, foi marcada para a data de 01 de agosto de 2013, às 15:00 horas, na CETESB. Pela USP compareceram o Prof. Massola, Prof. Wanderley Messias da Costa e o Arquiteto Rogério.

De pronto, de forma acachapantemente informado pelos técnicos da CETESB que até aquele momento as ações previstas na Licença Operacional concedida ainda não tinham sido cumpridas e que assim a USP estaria para receber um documento de advertência **para que num prazo de sessenta (60) dias viesse a realizar as ações previstas.**

O documento examinado na reunião foi a Licença Operacional concedida à USP e suas implicações.

Na ocasião foi entregue pela SEF aos técnicos da CETESB o mesmo relatório entregue anteriormente ao senhor Presidente da CETESB. Esse relatório contendo todas as informações reunidas pela SEF sobre o assunto da Licença Operacional, foi preparado para dar visibilidade ao que os técnicos da USP estavam fazendo. E não de agora e sim desde 2011, para que a CETESB viesse a ficar ciente e então compreender o que estava sendo feito. A USP nunca ficou parada ante suas efetivas responsabilidades!

Foi também informado pela SEF à CETESB que a USP irá cumprir tudo o que foi imposto pela CETESB em todas as ações a serem cumpridas, mas que todas elas deveriam passar por procedimentos licitatórios visto que a USP como Instituição Pública deveria cumprir o que estabelece a Lei 8666. Assim todos os cronogramas e prazos estariam atrelados aos citados procedimentos licitatórios

Recebemos então uma informação bombástica por parte da CETESB! O consultor jurídico da CETESB, presente à reunião, bem como toda a alta cúpula diretora da CETESB, para total surpresa de todos os presentes informou que a Lei Ambiental



exige que se cumpram as ações e que na Lei Ambiental nada diz sobre cumprimento de burocracias pelos Órgãos Públicos, logo a aplicação da Lei 8666 não poderá ser utilizada como pretexto para não cumprir as ações estabelecidas na Licença Ambiental emitida à USP pela CETESB.

Ao encerrar-se a reunião , que como pode-se imaginar foi bastante tensa e pesada, e como se pode avaliar pela narrativa, dada as características dos técnicos da CETESB, ficou acordada uma nova reunião na qual os especialistas ambientais da CETESB, e somente eles, nos ajudariam a encaminhar os possíveis procedimentos, dentro dos moldes preconizados por eles e pela CETESB. Convém ainda lembrar que a Licença Operacional só foi expedida após pressão superior do Secretário Adjunto do Meio Ambiente à Diretoria e técnicos da CETESB, em reunião que a USP esteve presente incluindo-se o Magnífico Reitor, e isso certamente contribuiu para que os técnicos, complicassem ainda mais as exigências para com a USP !

Convém ainda salientar que na reunião com o Secretário Adjunto do Meio Ambiente foi explicitamente colocado que a USP e a CETESB são órgãos governamentais e devem seguir a política do Governo do Estado!

Isso contribuiu também como condição mais que natural para que a USP viesse a ser tratada pelos técnicos da CETESB com maior rigor de fiscalização.

Voltando agora à reunião com os técnicos da CETESB, como sempre acontece em todas as reuniões realizadas, novos termos e exigências adicionais comparecem no elenco da CETESB para informar à SEF que não se fez isto ou aquilo.

Agora a onda maior colocada é a possível medição do teor de explosividade dos gases no sub solo e não apenas o volume do mesmo que a SEF estaria medindo e enviando os resultados trimestralmente à CETESB! Para essas análises novos equipamentos deverão ser adquiridos ou alugados.



Com base nesse relatório entregue e no preparo de termos de referência criados pela CETESB, é que a CETESB, mais uma vez, se propôs a auxiliar a SEF nas ações necessárias e dentro do seu pensamento de como deveriam ser efetuados os trabalhos. .

Recebemos então a informação que **a USP receberia um documento de advertência dando-se um prazo de sessenta (60) dias para cumprimento das ações.**

Imediatamente após esta reunião tivemos a oportunidade de conversar com a Procuradoria Geral da USP, expor as nossas necessidades e informar tudo o que estava ocorrendo e as necessidades de se cumprir os prazos impostos.

A SEF continuou, após essa reunião, a desenvolver os diferentes mecanismos para atender a CETESB no que se referia aos gases, águas subterrâneas e terras contaminadas colocadas indevidamente na área.

Para a segunda reunião, realizada em 13 de agosto, às 8:30 horas, na CETESB, agora com todo o pessoal estritamente técnico da CETESB, foi fornecido um documento com maiores detalhes sobre as ações pretendidas e com os comentários considerados elucidativos para cada item, na mesma reunião.

Ao final da reunião foi informado à CETESB que a USP, contando-se com o suporte demonstrado na reunião realizada com a Procuradoria Geral da USP, veria com extremamente necessário contratar um empresa ambiental para que com toda sua especialidade viesse a gerenciar estas ações em todos os seus alcances e que assim também pudesse fornecer à SEF, após seus contatos diretos com a CETESB, e considerando sua especialização na área ambiental, fornecer Planos de Referência em cada ação, quais sejam para os gases, águas subterrâneas e terras da área, que permitissem a contratação de outras empresas da área com a especificidade necessária. As empresas que viessem a ser contratadas teriam os trabalhos acompanhados pela gerente das ações e responsável por seu cumprimento. À USP caberia a contratação de tais empresas por



procedimentos licitatórios, ou sem eles, considerando-se que “ as ações ambientais devem ser cumpridas independentemente da burocracia da Lei de licitações” .

Envolver pessoal especializado das Unidades da USP que poderiam ter contribuição para atender a Licença Operacional como gerenciadores das ações, não será considerado como possível, e este procedimento está definitivamente descartado, pois o pessoal da USP embora contactado em outros casos nunca deram sua contribuição, e não se comprometem com prazos, e no momento este é importante, pois agora tem-se prazos a cumprir. Podem colaborar como consultores.

A CETESB concordou com tais medidas, porém mais uma vez alertou para o cumprimento dos prazos já estabelecidos.

A USP através do gerenciador deveria então em reuniões com a CETESB mostrar que estaria cumprindo os prazos e, se isto não acontecer, e por julgamento da CETESB, **novo documento de advertência, agora, com multa ambiental** seria enviado à USP e com prazo de cumprimento das ações de trinta (30) dias!

No final deste prazo se a USP não estiver cumprindo os prazos da advertência, **novo documento de advertência com multa mais pesada seria enviado à USP** e agora com **prazo de cumprimento das ações de quinze (15) dias.**

Ao final, se a CETESB concluir que não foram cumpridas as ações estabelecidas, a USP receberia uma **penalidade final com o fechamento total da USP Leste para as atividades acadêmicas, pesquisas, novos investimentos em construções, etc.**



3.2) Proposição da SEF à Procuradoria Geral

A SEF estabelece que para a realização dos trabalhos de gerenciamento ambiental e consultoria associada, a serem conduzidas em sua área da USP Leste, sejam considerados os seguintes tópicos a serem abordados conforme estabelecido em reuniões com a CETESB: gases de sub solo, águas subterrâneas e terras contaminadas.

Os trabalhos a serem contratados terão como objetivo dar suporte operacional à SEF, auxílio nos processos de contratação das empresas envolvidas nas ações a serem efetuadas, gerenciamento de todas as ações ambientais na área da USP Leste e de acordo com a Licença Operacional concedida à USP, e conforme solicitadas no Parecer Técnico de nº 116/IPSS/12, emitido pela Agência Ambiental de Pinheiros da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no dia 27 de novembro de 2012, referente ao Processo nº 30/00510/11 – vols. I e II.



O escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos na USP/Leste deverá ser consolidado em pelo menos um (01) ano de duração e envolverá a participação direta de uma empresa em área ambiental e com a especialização plenamente reconhecida no mercado de trabalho.

Para a efetiva realização das atividades que constituem a Licença Operacional, deverá obrigatoriamente ser considerada a necessidade de levantamentos preliminares, visando fornecer todo o suporte necessário e as direções técnicas para o gerenciamento dos trabalhos que deverão ser executados na área, em comum acordo com as preconizações da CETESB expressas no Parecer Técnico nº 116/IPSS/12.

Constituem itens fundamentais a serem cumpridos pela empresa os seguintes:

1. Mediação entre SEF e CETESB no dia a dia e tendo em vista o cumprimento das ações e eventual caracterização de outras necessidades;
2. Levantamentos preliminares da situação na área nos três objetos citados, gases, águas subterrâneas, terras contaminadas para que sejam possíveis a elaboração dos Planos de Referência a serem elaboradas para cada uma das áreas a serem pesquisadas e exercitadas;
3. Mediação entre SEF e empresas terceirizadas que venham a ser contratadas para cada uma das ações e que deverão ter as considerações de execução dos serviços na USP Leste;



4. Consultoria à SEF para estabelecimento dos Planos de Referência;
5. Gerenciamento das ações para o plano de contingência de risco.

O escopo de trabalho deverá ter a participação de pessoal técnico com a necessária experiência na área.

Para a contratação será exigida a presença de um Coordenador técnico competente e que deverá prestar contas de suas ações à SEF e à CETESB, através de reuniões periódicas.

Durante a abrangência do presente contrato (01 ano) essas reuniões serão realizadas periodicamente com a CETESB para alinhamento das ações ambientais a serem realizadas e apresentações dos serviços executados na área de interesse de cada tópico, para atendimento das exigências expressas nos documentos técnicos da CETESB à SEF.

Também deverão ser realizadas reuniões mensais com membros de trabalho designados pela SEF para informação do andamento dos serviços, assim como sobre o processo ambiental na CETESB.

Caberá ainda à empresa a execução do total gerenciamento dos trabalhos ambientais a serem conduzidos por empresas terceirizadas e contratadas pela SEF, nas diferentes áreas e tópicos solicitados pela CETESB na Licença Operacional.

A partir desse gerenciamento, a empresa de gerenciamento efetuará a avaliação e a interpretação desses trabalhos, cujos



resultados serão transmitidos em relatórios técnicos mensais aos membros do grupo de trabalho da SEF e aos técnicos da CETESB.

A partir dos resultados a serem obtidos por meio dos levantamentos preliminares, a empresa gerenciadora deverá subsidiar à SEF na elaboração dos termos de referência dos serviços ambientais a serem contratados para atendimento das exigências expressas nos documentos da CETESB.

Uma das atividades de grande importância refere-se ao gerenciamento das ações para o plano de contingência de risco

Este plano deverá ser desenvolvido de forma a propiciar respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais associadas à presença de gás metano na USP Leste.

Por meio desse plano serão definidas as responsabilidades dos docentes, funcionários e alunos da USP Leste na resposta às situações emergenciais por meio de estrutura organizacional específica para o atendimento a acidentes.

Também será definida a sequência de ações para desencadeamento do plano de ação para emergências e a execução da integração das ações de resposta às emergências com outras empresas, para o desenvolvimento de ações integradas e coordenadas.



4.) Anexos a este documento

- . Planta USP Leste**
- . Áreas de contaminação**
- .Licença Ambiental**
- .Documento de Advertência à USP**
- .Reunião na CETESB**